



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 044 /2008-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA GENS TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exmo.Sr.Procurador Geral de Justiça. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060- MP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa **GENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, portadora do CNPJ/MF nº. 09.190.731/0001-11, estabelecida, à Avenida Santos Dumont, nº. 831, Bom Retiro Joinville – SC, CEP: 89222-900, neste ato representada pelos seus procuradores Sra. **CLAUDINA APARECIDA DE QUEIROZ FERREIRA**, brasileira, casada, analista de contratos, portadora do CPF/MF nº. 013.425.828-29 e do RG nº. 13.034.379 – SSP/PA e pelo Sr. **DOUGLAS FELIPE ZUGE**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº. 022.668.669-82 e CNH nº. 02772458875, residentes e domiciliados em Joinville – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de dispensa de licitação conforme disposto no artigo 24 II da Lei nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição do upgrade** e da respectiva **licença de uso** do **software Personal Med – Clínicas e Consultórios Médicos** de propriedade exclusiva e intransferível da **CONTRATADA**.

CLAUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado a critério das partes, até 48 meses, com base no inciso IV do Art.57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, a ser depositado no **Banco do Brasil - 001, Agência nº. 2817-7, Conta Corrente nº. 10525-2**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Informática, até o 5º(quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria da Fazenda, referente às seguintes despesas:

1. **Upgrade do Software – R\$1.010,00 (um mil e dez reais);**
2. **Aquisição de 1 (uma) licença para uso – R\$290,00 (duzentos e noventa reais).**





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.2 – No caso de prorrogação, o reajuste será promovido com base no índice **IGP-M**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

4.3 – O Diretor do Departamento de Informática compromete-se a notificar o recebimento da Nota Fiscal à CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. Caso venham a ser criados novos impostos, extintos ou alterados os hoje existentes, os valores do presente contrato poderão ser repactuados pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários da seguinte função programática:

Atividade: 12.101.03122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público;

Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Cumprir fielmente o objeto especificado na Cláusula Segunda deste Contrato de conformidade com o disposto na proposta anexa – parte integrante deste Instrumento;

6.3 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhistas, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços, inclusive nos casos de Rescisão;

6.5 - Comunicar ao Contratante quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato, tais como: pedidos de decretação de falência, débitos previdenciários, de FGTS e sociais; e outras situações que repercutam na estabilidade econômica e financeira da empresa, com repercussões no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

II - Designar o número de servidores que considerar necessário como fiscalizadores do contrato;

III - Fornecer a Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços objeto deste Instrumento;

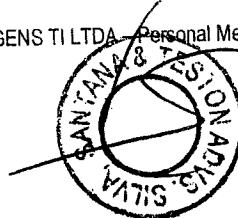
IV - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - De acordo com o estabelecido no art.87, incisos I a IV, do Estatuto da Licitação Pública, a CONTRATADA pela inexecução parcial ou total deste Contrato, ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) **advertência** escrita, no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento contratual;

b) **multa** diária de 1% (hum por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de atraso injustificado na execução do serviço;





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

c) Pelo não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal do objeto deste instrumento, trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, aplicar-se-á **suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de Contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de até 02 (dois) anos;

d) **Declaração de inidoneidade** pela inexecução total do Contrato, para Contratar com a Administração Pública.

8.2 - **A CONTRATADA** não incorrerá nas multas acima indicadas, quando do atraso na execução da reforma for motivada por força maior ou caso fortuito, consoante o art. 78 da Lei 8.666/93 bem como por fatos da administração desde que devidamente comprovados.

8.3 - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, respeitando o contraditório e ampla defesa, além da aplicação das sanções prevista neste Contrato.

8.4 - Fica desde já acertado entre as partes que o valor máximo para qualquer indenização pela CONTRATADA prevista neste contrato, limitar-se-á ao valor do preço ajustado para esta licença de uso.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa., 26 de Setembro de 2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

GENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Claudina Ferreira
CPF: 013.425.828-29

CONTRATADA

Douglas Felipe Zúg
CPF: 022.668.669-82

Testemunhas:

1 -

RG: 4091354

2 -

RG: 4.263.270-6

decidirá acerca da proposta do Conselheiro-Relator, mediante votação aberta, nominal e fundamentada, na primeira sessão subsequente, que será pública, divulgada por aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. Não havendo impugnação, o Conselho Superior expedirá o ato de vitaliciamento do Promotor de Justiça.

Art. 15. Durante a tramitação do procedimento de impugnação de vitaliciamento, o Membro do Ministério Público perceberá vencimentos integrais, contando-se, para todos os efeitos, o tempo de suspensão de exercício funcional.

Art. 16. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para decidir sobre o não vitaliciamento e o Colégio de Procuradores de Justiça trinta (30) dias para decidir eventual recurso.

Art. 17. O término do prazo do estágio probatório, sem que o vitaliciando seja avaliado pela Corregedoria-Geral e/ou sem que o Conselho Superior ou o Colégio de Procuradores de Justiça decidam a respeito, nos termos da Lei Complementar 057/2006, importa na concessão automática do vitaliciamento, sem prejuízo das sanções cabíveis pela omissão dos referidos órgãos.

Art. 18. As omissões desta Resolução serão resolvidas e decididas pela maioria dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 19. Fica revogada a Resolução nº 004/1997-CSPMP/PA, de 24 de fevereiro de 1997.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, em Belém, 1º de outubro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Conselheiro

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Conselheira

RO PEREIRA DA SILVA

Conselheira

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Conselheira

OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES

Conselheira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo aditivo: 2º

Nº do Contrato: 005/2008-MP/PA

Objeto do Contrato: Serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Tomé Açu-PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal e R\$300,00 da instalação.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J. da Norte Wireless Serviços de Internet Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de Preâmbulo e alteração de dados bancários.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 29/09/2008

Vigência do Aditamento: 30/09/2008 a 27/04/2009

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 13/08/08): Alteração dos Dados Bancários.

Endereço do Contratado: Av. Dionísio Bentes, s/n, Centro de Quatro Bocas, CEP: 68.682-000, Tomé Açu-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº do Contrato: 030/2007-MP/PA

Objeto do Contrato: Serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Justiça de Santa Isabel, através de acesso via rádio, banda larga 200 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado, bem como manutenção dos equipamentos fornecidos.

Valor do Contrato Original: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) parcela única de instalação; R\$ 230,00 (duzentos e trinta) mensal de manutenção do sistema.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Pinheiro e Holanda Ltda - ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e alteração dos Recursos Financeiros.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 24/09/2008

Vigência do Aditamento: 25/09/2008 a 24/09/2009

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte de Recurso: 01.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa José Amâncio, nº. 1.009 - sala B, Bairro Centro, CEP: 68.790-000, Santa Isabel do Pará-PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 045/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 026/2008.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CataVento Refrigeração e Serviços Gerais Ltda - EPP.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração tipos centrais de ar condicionado e equipamentos similares, com fornecimento de peças de reposição.

Vigência: 30/09/2008 a 29/09/2009.

Valor: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais) valor anual.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507; Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 29/09/2008

Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa Chaco, nº. 1336, Marco, CEP: 66.085-080, Belém-PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 044/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei nº. 8.666/93).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Gens Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Aquisição do upgrade e da respectiva licença de uso do software Personal Med - Clínicas e Consultórios Médicos.

Vigência: 29/09/2008 a 28/09/2009.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 26/09/2008

Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Avenida Santos Dumont, nº. 831, Bom Retiro, CEP: 89.222-900, Joinville - SC.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO

CONSELHO SUPERIOR - 26.09.2008

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 26.09.2008, às 14:30 horas.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES -

Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior; Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os

Senhores Conselheiros, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA e a Conselheira Convocada, Dra. MARIA TERCIA

ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, sendo justificadas as ausências das Conselheiras: Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES e Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES. O Conselho Superior

reúne-se em Sessão Extraordinária, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Complementar nº 057/2006 e de acordo com a Súmula nº 003/2007/MP/CSPMP, para que os Promotores de

Justiça recém nomeados e empossados em Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça ocorrida no dia 09.09.2008,

exercem o direito de preferência e opção, de acordo com a ordem de classificação no concurso, sobre o cargo vago na primeira

entrançada de Promotor de Justiça de Novo Repartimento e outros remanescentes e disponibilizados nesta sessão. Pela ordem, o

Exmo. Sr. Presidente convida para exercer o direito de preferência e opção os Promotores de Justiça abaixo nominados: 1) A Dra.

KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, que opta por permanecer na PJ de Porto de Moz; 2) O Dr. GUILHERME CHAVES COELHO, que opta por permanecer na PJ de Orlândia do Norte; 3) A Dra.

GRACE KANEMITSU PARENTE, que opta expressamente pela PJ de Novo repartimento, ficando como remanescente a PJ de

Medicilândia; 4) O Dr. PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, que opta por permanecer na PJ de São Felix do Xingu; 5) A Dra.

LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA, que opta por permanecer na PJ de Bagre; 6) A Dra. IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, que opta por permanecer na PJ de Terra Santa; 7) O Dr. RODRIGO

AQUINO SILVA, que opta por permanecer na PJ de Faro; 8) A Dra. AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, que opta expressamente pela

PJ de Medicilândia, ficando como remanescente a PJ de Novo Progresso; 9) A Dra. FABIANA CAROLINE TEIXEIRA CARDOSO, que opta por permanecer na PJ de Jacareacanga; 10) O Dr.

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, Promotor de Justiça Substituto, que opta expressamente pela PJ de Novo Progresso. Não havendo

mais vagas disponíveis para opção, o Sr. Presidente agradece a todos pelo comparecimento e dá por encerrada a sessão, às

15:00.

Belém-PA, 29 de setembro de 2008.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

* Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 31266, de 01.10.2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo aditivo: 3º

Nº do Contrato: 023/2008-MP/PA

Objeto do Contrato: Reforma do Prédio das Promotorias de Justiça de Castanhal.

Valor do Contrato Original: R\$ 84.022,29 global.

Modalidade de Licitação: Convite nº. 006/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Marka Construtora e Serviços Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor e alteração da origem dos recursos.

Valor do Aditamento: R\$41.980,02 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos) total

Data de Assinatura: 24/09/2008

Vigência do Aditamento: 25/09/2008 a 23/11/2008

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507; Elemento de despesa: 4490.39

Fonte de Recurso: 01.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 17/07/08): Alteração da Fonte da função programática; 2º TA (DOE 18/09/2008) Prorrogação de Prazo.

Endereço do Contratado: Rodovia BR 316, km 17 - Condomínio Village Français, 40, Marituba-PA, CEP: 67.200-000.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO 007/2008 E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, através de seu Presidente, HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA, e em conformidade com o parecer jurídico nº. 506/2008, emitido pela Procuradoria desta autarquia, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos no transcurso da Tomada de Preço nº. 007/2008, prolatando decisão nos seguintes termos:

I - A Comissão decide MANTER A HABILITAÇÃO da empresa

CATEDRAL ENGENHARIA LTDA. A empresa L & A ENGENHARIA

apenas levantou questionamentos em desfavor da recorrente,

mas não chegou a apresentar qualquer recurso contra a mesma.

Além disso, não há qualquer decisão administrativa prejudicial

à recorrente. Mesmo assim, a Comissão analisou a questão

suscitada e verificou que não há omissão insanável no balanço

da empresa CATEDRAL, pois, como esta não possui passivo da

empresa CATEDRAL, o grau de endividamento geral e o grau

de endividamento corrente coincidem, sendo que este último

índice foi regularmente apresentado, permitindo a aferição da

capacidade econômica da empresa.

II - A Comissão decide DEFERIR A HABILITAÇÃO da empresa

VIVA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA, pois, analisando-se

os seus documentos de habilitação, constata-se que, além de

uma relação de índices econômicos assinada pelo sócio-gerente

da empresa, foi apresentado o respectivo balanço patrimonial, o

qual está devidamente assinado por uma contadora e apresenta

os mesmos índices constantes da referida relação, não havendo

motivos para que a licitante seja excluída do certame.

III - A Comissão decide MANTER A INABILITAÇÃO da empresa

CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA,

uma vez que a mesma não apresentou certidão negativa

de falência com data expedição de até trinta dias antes da

abertura do certame, conforme expressamente exigido no item

8.1.4 do edital. Se o edital previa, nos itens 8.1.15 e 8.1.21,

que os documentos e certidões sem prazo de validade seriam

considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da emissão,

o item 8.1.4 consignou uma norma específica para as certidões

negativas de falência, justamente para resguardar o interesse

público de uma eventual contratação que viesse a causar

prejuízos ao erário. Aplica-se aqui o princípio da prevalência da

norma específica sobre a norma geral e o princípio da supremacia

do interesse público sobre o particular. É preciso destacar que,

no momento oportuno para as impugnações ao edital, a empresa

em comento não se manifestou, presumindo-se a sua total

anúncia às regras do certame.

IV - A sessão de continuidade da Tomada de Preço 007/2008 será

realizada no dia 07 de outubro de 2008, às 09:00, no auditório



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 83.545.319/0001-20 Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

Livro: 275-P
Folha: 003

1º TRASLADO

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250- Fone/Fax: 47-3422.6968

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: GENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; na forma abaixo: -----

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Tabeliã, como outorgante: **GENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.190.731/0001-11, com sede na Avenida Santos Dumont, 831 - Parte, Bairro Bom Retiro, JOINVILLE/SC; por seus Diretores **PAULO SERGIO CAPUTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 2/R-414.000 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.174.249-00 e **RENATO FRIEDRICH**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.800.702 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.142.829-68, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville/SC; reconhecidos como os próprios por mim através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos Diretores da empresa outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **MARIA DE FATIMA ALMEIDA E ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, gerente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 801807-SGPC-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 008141397-10, residente e domiciliada nesta cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina; **JEFERSON JOSE COSTA**, brasileiro, casado, analista de contratos, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.736.248-SESPDC-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 918350119-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles, nº 584, apto 303-A, nesta cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina; **CLAUDINA APARECIDA DE QUEIROZ FERREIRA**, brasileira, casada, analista de contratos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.034.379-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 013425828-29, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 1730, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina; **SILVANO BOING**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7/R-2.121.416-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 812120469-00, residente e domiciliado na Rua Lagamar, nº 147, apto 601, Bairro Bom Retiro, nesta cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina; **JOSIANE CRISTINA MOREIRA BOING**, brasileira, casada, analista administrativa de vendas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52771296-SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 026124399-35, residente e domiciliada na Rua Adolfo G. Muller, nº 255, Bairro Floresta, nesta cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina; **DOUGLAS FELIPE ZUGE**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.268.881-5 SESP-SC, Carteira Nacional de Habilitação SC nº 02772458875-DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 022668669-82, residente e domiciliado na Rua João Dietrich, nº 95, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina e **MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.844.717-4 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.402.609-10, residente e domiciliado na Rua Marechal Trompowski, 75, Joinville/SC; aos quais conferem poderes para **EM CONJUNTO COM UM**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º TABELIONATO
Rua Dona Francisca, 363 - Joinville - SC - Fone: 3422.6968
AUTENTICAÇÃO: Reprodução fiel do original apresentado em Cartório.
RUTH SILVA
Tabeliã

04 JUL 2008

B1022963

Claudia Maria Fuck da Silva - Tabeliã Substituta
Maria Elisa Wetzel da Silva Moreira - Tabeliã Substituta
Yara Silvana Tamarini - Tabeliã Substituta
Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrevente Notarial
Nicolé Aguiar Bruno - Escrevente Notarial
Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente Notarial
Vivian Neide Geierdt da Moura - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 83.545.319/0001-20 Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

Livro : 275-P

Folha : 003V

1º TRASLADO

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250- Fone/Fax: 47-3422.6968

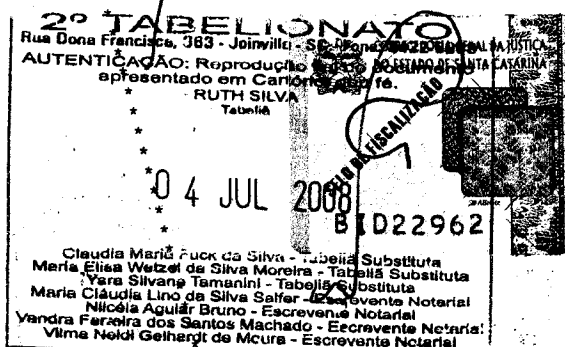
DIRETOR ESTATUTÁRIO ou EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR DE MESMO PODERES, representar a sociedade na assinatura de contratos de prestação de serviços de ASP e Hospedagem, seus anexos e demais contratos padrões de comercialização de softwares e prestação de serviços e também de assinaturas de termos aditivos e contratos de cessão de direitos e obrigações referentes a tais contratos e seus anexos. O presente instrumento terá validade até 30.04.2009. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento que lido, acharam conforme, aceitaram e assinam tudo perante mim, sem a presença e assinatura das testemunhas, conforme resolução contida no art. 884 e parágrafo único do Código de Normas do Foro extrajudicial deste Estado. Eu(a). **RUTH SILVA**, Tabeliã, a conferi e subscrevo. Emolumentos: R\$ 28,40 + Selo: R\$ 1,00 = R\$ 29,40. Joinville, 22 de fevereiro de 2008. ASSINADOS: PAULO SERGIO CAPUTO - Representante Pessoa Jurídica, RENATO FRIEDRICH - Representante Pessoa Jurídica. "TRÁSLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi subscrevo e assino em público e raso.



Joinville, 22 de fevereiro de 2008.

Em test. _____ da verdade.

RUTH SILVA
Tabeliã



do Documento: 2008NE04938 Data de emissao: 26/09/2008 Gestao: 00001

Acao: *****00

Descricao

0101 MINISTERIO PUBLICO

No.Processo

4707/08

CBC/MF

redor: GENS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

09190731-0001/11

idereco: AV SANTOS DUMONT 831

idade: JOINVILLE

UF: SC CEP: 89222900

Oridem Material

Item	UD	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
00091	12101	03122123745120000	0101000000	33903900	120101	124512C

f.Dispensa: LEI 8666/93

Emp.Orig.:

Acordo:

Citacao : 06 DISP.DE LICITAC.

Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$ *****1.300,00

=====

MIL E TREZENTOS REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

Abril

Maio

Junho

CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO

PREVISTO

Julho

Agosto

Setembro

1.300,00

Outubro

Novembro

Dezembro

Exercicio Seguinte

EM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	C-044/2008-MP, FORNECIMENT TO DO UPGRADE E LICENCA DE USO DO SOFTWARE PERSO NAL MED-CLINICAS E CONSUL TORIOS MEDICOS PARA ESTE ORGAO COM VIGENCIA DE 12 MESES.	1	1.300,00	1.300,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.300,00

=====

Data e Data da Entrega

0101 - MINISTERIO PUBLICO

25/09/2009

pag.

REIMPRESSO PELO SIAFEM 1

7340942/91

I GUI HERME SOUSA PINTO

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

A/C: Sra. Carolina Santos

RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO

Telefonista: Priscila

16 OUT 2008 9:15

SEU LOGOTIPO :
SEU NÚMERO DE FAX :

No.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS	RESULTADO
01	00215130259000	16 OUT 9:15	00'43	ENV.	01	OK

PARA DESLIGAR O RELATÓRIO, PRESSIONE 'FUNÇÕES' #04.
E SELECIONE DESL. USANDO '+' OU '-'.

RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO

7 NOV 2008 8:45

SEU LOGOTIPO :
SEU NÚMERO DE FAX :

Nº.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	008006006001	7 NOV 8:44	00'56	ENV.	01	OK

PARA DESLIGAR O RELATÓRIO, PRESSIONE 'FUNÇÕES' #04.
E SELECIONE DESL. USANDO '+' OU '-'.
.

Atendente
Piscila
Machado
Gens Tecnologia da Informação